



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
CNPJ: 15.023.971/0001-24

PROJETO DE LEI Nº 017/2019.

**“INCLUI NA LEI Nº 1650/2018 E NOS SEUS
RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.019, O
PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO,
SENHOR Josimar Marques Barbosa, FAZ SABER, QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Transportes.

Unidade: 002 - Departamento de Transportes.

Função: 26 - Transporte.

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário.

Programa: 0004 – Estrada para Todos.

Projeto/Atividade: 1188 – Aquisição de Veículo Rodoviário.

Elemento de Despesa:

4490.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.

Fonte.: 0.1.24.00000 – Transferência de Convênio.....	R\$	250.000,00
---	-----	------------

Fonte.: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários.....	R\$	12.346,05
---	-----	-----------

Total.....	R\$	262.346,05
-------------------	------------	-------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
CNPJ: 15.023.971/0001-24

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Ministério da Integração Nacional Convênio nº 867697/2018, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte.: 0.1.24.00000 – Transferência de Convênio.....	R\$ 250.000,00
Fonte.: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários.....	R\$ 12.346,05
Total.....	R\$ 262.346,05

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 25 de fevereiro de 2019.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
CNPJ: 15.023.971/0001-24

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 017/2019

O presente projeto de lei trata de pedido de autorização para que o Poder Executivo Municipal possa realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, §1º, II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e, outras providências.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Ministério da Integração Nacional Convênio nº 867697/2018, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE.

A inclusão de **Projeto/Atividade: 1188 – Aquisição de Veículo Rodoviário p/ atender o Município de Paranatinga.** Segue anexo documento.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**